



LEI Nº 756/2015.
09/02/2014

“Declara de Utilidade Pública a Associação do Jeep Clube de Porto Alegre do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 20.335.677/0001-98”.

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do **Jeep Clube de Porto Alegre do Norte**, situada na Rua 1, Lote 5, Quadro 2, Setor Oeste na cidade de Porto Alegre do Norte -MT, inscrita sob o CNPJ nº 20.335.677/0001-98.

Art. 2º - A **Associação do Jeep Clube de Porto Alegre do Norte** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. A finalidade primordial dos **JEEP CLUBES** é a congregação de proprietários e apreciadores destes veículos especiais, da categoria JEEP® ou qualquer outro veículo com tração nas quatro rodas (4x4), para desenvolver e divulgar o automobilismo, na modalidade "fora-de-estrada", promover e apoiar eventos de caráter esportivo, social, cultural, turístico, técnico, exploratório, cívico e ecológico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2015.



EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL